

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 052/97

AUTORIZA A TRANSFERIR PARA AS COMUNIDADES DE VILA FREIRE E DO ALTO ALEGRE A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAQUELAS LOCALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande/ do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a transferir para as comunidades de Vila Freire e do Alto Alegre a distribuição de água, a manutenção e conservação dos respectivos / poços artesianos.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 21 de agosto de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ BORGES

Dir. Depto. Finanças